

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Estimativo nº 05/2021

Inexigibilidade de Nº 002/2021

Unidade Orçamentária: **Câmara Municipal de Cantá.**

CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA S/A.

RUA MELVIN JONES 219, CENTRO BOA VISTA -RR, inscrita CNPJ/MF. Nº 05.939.467/0001-15

OBJETO: Despesa com fornecimento de Água encanada.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993.

JUSTIFICATIVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/CMC/2021, de 04/01/2021, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **Despesa com fornecimento de Água encanada.**

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade; apresento a justificativa pelo fato de ser a única empresa de que atende as necessidades da Câmara Municipal.

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado a **Despesa com fornecimento de Água encanada**, prestado pela **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA S/A**. Sendo o valor estimado da presente Despesa com fornecimento de Água encanada, em **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Cantá, e posterior publicação.

Cantá-RR, 04 de janeiro de 2021.

Lucas Wilson Ferreira Lins
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de água encanada cuja distribuição é exclusiva, a Comissão Permanente de Licitação torna pública a Inexigibilidade nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, em nome da empresa **Companhia de Água e Esgotos de Roraima CAER**, no valor estimado de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Cantá, 04 de janeiro de 2021.

Lucas Wilson Ferreira Lins
Presidente da CPL